

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



DECRETO MUNICIPAL Nº 197/2024

De 14 de agosto de 2024.

**APROVA A PREVISÃO ANUAL
DE COMPRAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025
NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE
ENTRE-IJUÍ/RS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 33/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a Previsão Anual de Compras dos Órgãos Municipais, para o exercício financeiro de 2025, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º O objetivo da Previsão Anual de Compras é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas públicas.


Art. 3º Aplica-se subsidiariamente a este Decreto, no que couber, toda legislação Municipal, Estadual ou Federal pertinente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ, NA DATA DE 14 AGOSTO DE 2024.


JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


MAURÍCIO KLEIN GONÇALVES
Sec. Mun. Geral e de Administração


ADELAR SETINA DA SILVA
Secretário da Fazenda e Planejamento